



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 89508/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA: 30/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru - PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência
INTERESSADOS: SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - PB.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
001	Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência	SERVIÇO	1	R115.079,92

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 115.079,92

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Conta 71772-0

Agencia: 0151-1

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do ar go 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impedi vos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Desterro 04 DE JULHO de 2024

**FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS ,
INSCRITA NO CPF.138.450.744-26
ADMINISTRADOR**

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB			DATA : BDI : 18,64%	
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB			FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	JURU - PB			ORSE	2024/04
				SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	
				Composições Próprias	PRÓPRIA	
					112,54%	
					70,11%	
					84,85%	
					46,62%	
					0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 617,81
1.1	COMP-33061650	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - SINAPI (72898)	Composições Próprias	M³	200,00	R\$ 2,81	R\$ 562,00
1.2	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	SINAPI	M2	507,36	R\$ 0,11	R\$ 55,81
2	CANTEIROS E VEGETAÇÃO						R\$ 20.938,15
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	20,00	R\$ 62,38	R\$ 1.247,60
2.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	10,00	R\$ 13,81	R\$ 138,10
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	220,00	R\$ 3,82	R\$ 840,40
2.4	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	120,00	R\$ 28,85	R\$ 3.462,00
2.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	110,00	R\$ 11,30	R\$ 1.243,00
2.6	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	130,00	R\$ 78,33	R\$ 10.182,90
2.7	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	20,00	R\$ 44,12	R\$ 882,40
2.8	0000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITIAROEIRA SALSAA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	25,00	R\$ 47,95	R\$ 1.198,75
2.9	00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	150,00	R\$ 11,62	R\$ 1.743,00
3	PISO PASSEIO						R\$ 28.875,37
3.1	94277	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	SINAPI	M	450,00	R\$ 30,71	R\$ 13.819,50
3.2	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	265,77	R\$ 56,65	R\$ 15.055,87
4	PORTICOS DA ENTRADA, ESTRUTURA SANTO						R\$ 9.953,48
SAPATA, PILARES E VIGAS							
4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	5,68	R\$ 62,38	R\$ 354,32
4.2	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	10,00	R\$ 144,12	R\$ 1.441,20
4.3	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	9,00	R\$ 94,28	R\$ 848,52
4.4	COM-81227087	ARMAÇÃO DE PILA OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM (92775)	Composições Próprias	KG	40,00	R\$ 17,39	R\$ 695,60
4.5	COM-24430679	ARMAÇÃO DE PILA OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0MM - MONTAGEM (92778)	Composições Próprias	KG	55,00	R\$ 13,93	R\$ 766,15
4.6	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES		KG	33,18	R\$ 12,07	R\$ 400,48
4.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	5,00	R\$ 364,78	R\$ 1.823,90
4.8	COMP-82595473	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	Composições Próprias	UM²	30,00	R\$ 7,62	R\$ 228,60
4.9	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	30,00	R\$ 22,88	R\$ 686,40
4.10	88497	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	30,00	R\$ 12,52	R\$ 375,60
4.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SINAPI	M2	30,00	R\$ 12,27	R\$ 368,10
BASE DO SANTO							
4.12	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	10,00	R\$ 88,14	R\$ 881,40
4.13	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	9,42	R\$ 3,82	R\$ 35,98
4.14	87529	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO/ AREIA)	SINAPI	M2	9,42	R\$ 31,54	R\$ 297,11
4.15	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	12,00	R\$ 62,51	R\$ 750,12
5	ACABAMENTO FINAIS						R\$ 36.614,45
ILUMINAÇÃO							
5.1	00005052	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = *125* MM	SINAPI	UN	15,00	R\$ 1.161,60	R\$ 17.424,00
5.2	00042246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU AÇO INOX	SINAPI	UN	30,00	R\$ 257,31	R\$ 7.719,30
5.3	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	300,00	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
5.4	00039389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	SINAPI	UN	10,00	R\$ 18,10	R\$ 181,00
5.5	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	250,00	R\$ 7,54	R\$ 1.885,00
MOBILIÁRIO URBANO							
5.6	I00251	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,45m	ORSE	un	10,00	R\$ 193,60	R\$ 1.936,00
5.7	S11677	Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tabuleiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m	ORSE	un	9,00	R\$ 682,64	R\$ 6.143,76
LIMPEZA FINAL							

5.8	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	507,36	R\$ 0,46	R\$ 233,39	
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18.080,66
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 96.999,26
							VALOR TOTAL:	R\$ 115.079,92

RESUMO DO ORÇAMENTO						
	OBRA:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	DATA :		BDI : 18,64%	
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JURU - PB	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 617,81	0,64
2	CANTEIROS E VEGETAÇÃO			R\$ 20.938,15	21,59
3	PISO PASSEIO			R\$ 28.875,37	29,77
4	PORTICOS DA ENTRADA, ESTRUTURA SANTO			R\$ 9.953,48	10,26
5	ACABAMENTO FINAIS			R\$ 36.614,45	37,75
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)			R\$ 18.080,66	18,64
			VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18.080,66	100,00
			VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 96.999,26	
			VALOR TOTAL:	R\$ 115.079,92	

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	DATA :	BDI : 18,64%		
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JURU - PB	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMP-33061650 CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - SINAPI (72898) (M³)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00429099	R\$ 188,34	R\$ 0,81
5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01103397	R\$ 163,64	R\$ 1,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,62

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01103397	R\$ 17,31	R\$ 0,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,19	
VALOR:					R\$ 2,81	

100575 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	R\$ 85,43	R\$ 0,08
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	R\$ 231,95	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,10

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	R\$ 17,31	R\$ 0,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,01	
VALOR:					R\$ 0,11	

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,60427498	R\$ 17,31	R\$ 62,38
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 62,38	
VALOR:					R\$ 62,38	

95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13802855	R\$ 21,93	R\$ 3,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03745251	R\$ 17,31	R\$ 0,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,66	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02859549	R\$ 355,07	R\$ 10,15
TOTAL Serviço:					R\$ 10,15	
VALOR:					R\$ 13,81	

87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07122891	R\$ 21,93	R\$ 1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02667161	R\$ 17,31	R\$ 0,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,02	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00386999	R\$ 466,85	R\$ 1,80
TOTAL Serviço:					R\$ 1,80	
VALOR:					R\$ 3,82	

S03317 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,50574310	R\$ 3,73	R\$ 1,89
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50574310	R\$ 3,83	R\$ 1,94
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,83	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,50574310	R\$ 18,21	R\$ 9,21
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50574310	R\$ 13,65	R\$ 6,90
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,11

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01685810	R\$ 528,59	R\$ 8,91
TOTAL Serviço:						R\$ 8,91
VALOR:						R\$ 28,85

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,23979155	R\$ 26,80	R\$ 6,42
TOTAL Material:						R\$ 6,42
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16573308	R\$ 23,73	R\$ 3,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05527822	R\$ 17,31	R\$ 0,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,88
VALOR:						R\$ 11,30

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	30,56905788	R\$ 0,68	R\$ 20,78
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00539898	R\$ 41,98	R\$ 0,22
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,45351481	R\$ 1,97	R\$ 0,89
TOTAL Material:						R\$ 21,89

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,68454891	R\$ 21,93	R\$ 36,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,84227445	R\$ 17,31	R\$ 14,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 51,51

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00952135	R\$ 518,50	R\$ 4,93
TOTAL Serviço:						R\$ 4,93
VALOR:						R\$ 78,33

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043147	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	SINAPI	KG	1,02522961	R\$ 31,09	R\$ 31,87
TOTAL Material:						R\$ 31,87
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10635111	R\$ 18,01	R\$ 1,91
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47163328	R\$ 21,93	R\$ 10,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,25
VALOR:						R\$ 44,12

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALS/AANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M (UN)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 47,95	R\$ 47,95
TOTAL Material:						R\$ 47,95
VALOR:						R\$ 47,95

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 11,62	R\$ 11,62
TOTAL Material:						R\$ 11,62
VALOR:						R\$ 11,62

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00680812	R\$ 116,16	R\$ 0,79

00041681	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,29591674	R\$ 16,47	R\$ 21,34
					TOTAL Material:	R\$ 22,13
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20230461	R\$ 21,93	R\$ 4,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20230461	R\$ 17,31	R\$ 3,50
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,93
Serviço						
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00109784	R\$ 601,04	R\$ 0,65
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,65
					VALOR:	R\$ 30,71

92397 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)						
Equipamento Custo Horário						
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09543304	R\$ 1,04	R\$ 0,09
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00373860	R\$ 10,01	R\$ 0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,09513788	R\$ 0,61	R\$ 0,05
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00403376	R\$ 9,06	R\$ 0,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,20
Material						
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05772710	R\$ 116,16	R\$ 6,70
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,02048919	R\$ 40,33	R\$ 41,15
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00995995	R\$ 86,40	R\$ 0,86
					TOTAL Material:	R\$ 48,71
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19824492	R\$ 21,75	R\$ 4,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19824492	R\$ 17,31	R\$ 3,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,74
					VALOR:	R\$ 56,65

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário						
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23594444	R\$ 20,46	R\$ 4,82
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05829215	R\$ 21,50	R\$ 1,25
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 6,07
Material						
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,27699195	R\$ 26,65	R\$ 34,03
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,20606094	R\$ 13,71	R\$ 30,24
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,19881311	R\$ 19,69	R\$ 3,91
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	8,82902295	R\$ 4,79	R\$ 42,29
					TOTAL Material:	R\$ 110,47
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23131808	R\$ 17,87	R\$ 4,13
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09182139	R\$ 21,48	R\$ 23,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,58
					VALOR:	R\$ 144,12

92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento Custo Horário						
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,22213448	R\$ 20,46	R\$ 4,54

91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04686381	R\$ 21,50	R\$ 1,00
-------	---	--------	-----	------------	-----------	----------

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 5,54

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,10954671	R\$ 26,65	R\$ 29,56
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16071968	R\$ 13,71	R\$ 2,20
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15394234	R\$ 19,69	R\$ 3,03
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,72884258	R\$ 4,79	R\$ 32,23

TOTAL Material: R\$ 67,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18932981	R\$ 17,87	R\$ 3,38
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85385872	R\$ 21,48	R\$ 18,34

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 21,72

VALOR: R\$ 94,28

COM-81227087 ARMAÇÃO DE PILA OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM (92775) (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02410091	R\$ 24,20	R\$ 0,58
INS-02221484	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 DIAMETRO DE 5,0MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Composições	KG	0,96403650	R\$ 11,81	R\$ 11,39
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14720344	R\$ 0,21	R\$ 0,24

TOTAL Material: R\$ 12,21

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03425956	R\$ 17,96	R\$ 0,62
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20957143	R\$ 21,75	R\$ 4,56

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 5,18

VALOR: R\$ 17,39

COM-24430679 ARMAÇÃO DE PILA OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0MM - MONTAGEM (92778) (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,01932367	R\$ 24,20	R\$ 0,47
INS-61640537	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	Composições	KG	0,77294686	R\$ 11,81	R\$ 9,13
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,91980676	R\$ 0,21	R\$ 0,19

TOTAL Material: R\$ 9,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02744280	R\$ 17,96	R\$ 0,49
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16787218	R\$ 21,75	R\$ 3,65

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 4,14

VALOR: R\$ 13,93

92793 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES (KG)

Não cadastrado	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	KG	1,00000000	R\$ 12,07	R\$ 12,07

TOTAL Não cadastrado: R\$ 12,07

VALOR: R\$ 12,07

94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,53103700	R\$ 0,38	R\$ 0,20
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,58507460	R\$ 1,64	R\$ 0,95

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 1,15

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,59311481	R\$ 116,16	R\$ 68,89
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	297,54844756	R\$ 0,68	R\$ 202,33

00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,48686447	R\$ 91,48	R\$ 44,53
					TOTAL Material:	R\$ 315,75
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14783003	R\$ 14,39	R\$ 16,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,81277173	R\$ 17,31	R\$ 31,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 47,88
					VALOR:	R\$ 364,78

COMP-82595473 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO (UM²)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19418984	R\$ 21,93	R\$ 4,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19418984	R\$ 17,31	R\$ 3,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,62
					VALOR:	R\$ 7,62

S03317 Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (m2)						
Encargos Complementares						
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40100520	R\$ 3,73	R\$ 1,50
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40100520	R\$ 3,83	R\$ 1,54
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,04
Mão de Obra						
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40100520	R\$ 18,21	R\$ 7,30
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40100520	R\$ 13,65	R\$ 5,47
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,77
Serviço						
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01336684	R\$ 528,59	R\$ 7,07
					TOTAL Serviço:	R\$ 7,07
					VALOR:	R\$ 22,88

88497 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)						
Material						
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,07045403	R\$ 0,98	R\$ 0,06
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,17619590	R\$ 2,90	R\$ 3,41
					TOTAL Material:	R\$ 3,47
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30707504	R\$ 23,73	R\$ 7,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10232998	R\$ 17,31	R\$ 1,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,05
					VALOR:	R\$ 12,52

88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)						
Material						
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,26068279	R\$ 26,80	R\$ 6,98
					TOTAL Material:	R\$ 6,98
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17980565	R\$ 23,73	R\$ 4,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05997196	R\$ 17,31	R\$ 1,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,29
					VALOR:	R\$ 12,27

103333 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)						
Material						
00007267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	34,60101701	R\$ 0,61	R\$ 21,10
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00632610	R\$ 41,98	R\$ 0,26
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,53175913	R\$ 1,97	R\$ 1,04
					TOTAL Material:	R\$ 22,40
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,95609699	R\$ 21,93	R\$ 42,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97804849	R\$ 17,31	R\$ 16,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 59,82

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00933591	R\$ 635,15	R\$ 5,92
TOTAL Serviço:					R\$ 5,92	
VALOR:					R\$ 88,14	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49309953	R\$ 21,93	R\$ 10,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24677776	R\$ 17,31	R\$ 4,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,08	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03176139	R\$ 518,50	R\$ 16,46
TOTAL Serviço:					R\$ 16,46	
VALOR:					R\$ 31,54	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC1 PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,45285489	R\$ 0,79	R\$ 3,51
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,38270972	R\$ 4,66	R\$ 1,78
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,96294120	R\$ 41,04	R\$ 39,51
TOTAL Material:					R\$ 44,80	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59704438	R\$ 21,81	R\$ 13,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27124724	R\$ 17,31	R\$ 4,69
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,71	
VALOR:					R\$ 62,51	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005052	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1.161,60	R\$ 1.161,60
TOTAL Material:					R\$ 1.161,60	
VALOR:					R\$ 1.161,60	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00042246	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 257,31	R\$ 257,31
TOTAL Material:					R\$ 257,31	
VALOR:					R\$ 257,31	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,17208279	R\$ 2,19	R\$ 2,56
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00886084	R\$ 3,27	R\$ 0,02
TOTAL Material:					R\$ 2,58	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02646420	R\$ 18,33	R\$ 0,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02646420	R\$ 22,23	R\$ 0,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,06	
VALOR:					R\$ 3,64	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,10	R\$ 18,10
TOTAL Material:					R\$ 18,10	
VALOR:					R\$ 18,10	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)				

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	0,88819874	R\$ 6,11	R\$ 5,42
TOTAL Material:					R\$ 5,42	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05251949	R\$ 18,33	R\$ 0,96
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05251949	R\$ 22,23	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,12	
VALOR:					R\$ 7,54	

100251 Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,45m (un)						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100251	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	ORSE	un	1,00000000	R\$ 193,60	R\$ 193,60
TOTAL Material:					R\$ 193,60	
VALOR:					R\$ 193,60	

S11677 Mesa de concreto polido fck=21 Mpa, com tableiro em pastilha cerâmica, base de tubo de concreto ø=0,30m e bancos em tubo de concreto ø=0,40m (un)						
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S04923	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	ORSE	m²	0,44800253	R\$ 12,95	R\$ 5,80
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	4,61442600	R\$ 12,50	R\$ 57,68
S00077	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m³	0,19712111	R\$ 180,22	R\$ 35,53
S04986	Carga mecânica de material de 1ª categoria	ORSE	m³	0,18816106	R\$ 0,93	R\$ 0,17
S07691	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	ORSE	m³	0,08960051	R\$ 597,94	R\$ 53,58
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m³	0,12544071	R\$ 52,39	R\$ 6,57
S03379	Forma curva para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento	ORSE	m²	1,08416611	R\$ 89,69	R\$ 97,24
S07528	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 14mm, 07 usos, inclusive escoramento	ORSE	m²	0,88704500	R\$ 36,35	R\$ 32,24
S02669	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	ORSE	m	0,80640454	R\$ 73,09	R\$ 58,94
S07778	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,40 m	ORSE	m	2,32961312	R\$ 81,23	R\$ 189,23
S03652	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metal, cor branca-B2140, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	ORSE	m²	0,07168041	R\$ 228,88	R\$ 16,41
S07243	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca ATLAS, série metal, cor cinza escuro, ref.Niquel - B-2104, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	ORSE	m²	0,07168041	R\$ 183,52	R\$ 13,15
S02292	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	ORSE	m²	2,58945459	R\$ 42,92	R\$ 111,14
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m²	0,14336081	R\$ 34,63	R\$ 4,96
TOTAL Serviço:					R\$ 682,64	
VALOR:					R\$ 682,64	

S06191 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos) (m²)						
Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02262028	R\$ 3,83	R\$ 0,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,09	
Mão de Obra						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
106111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,02262028	R\$ 13,65	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,31	
Serviço						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S05073	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,50m³	ORSE	tkm	0,05093633	R\$ 1,13	R\$ 0,06
TOTAL Serviço:					R\$ 0,06	
VALOR:					R\$ 0,46	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	DATA :		BDI : 18,64%	
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	JURU - PB	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
			SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 617,81	100,00%		100,00%	
			R\$ 617,81		R\$ 617,81	
2	CANTEIROS E VEGETAÇÃO	R\$ 20.938,15	100,00%		100,00%	
			R\$ 20.938,15		R\$ 20.938,15	
3	PISO PASSEIO	R\$ 28.875,37	100,00%		100,00%	
			R\$ 28.875,37		R\$ 28.875,37	
4	PORTICOS DA ENTRADA, ESTRUTURA SANTO	R\$ 9.953,48		100,00%	100,00%	
				R\$ 9.953,48	R\$ 9.953,48	
5	ACABAMENTO FINAIS	R\$ 36.614,45	50,00%	50,00%	100,00%	
			R\$ 18.307,23	R\$ 18.307,22	R\$ 36.614,45	
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 18.080,66	70,87%	29,13%	100,00%	
			R\$ 12.813,76	R\$ 5.266,90	R\$ 18.080,66	
		R\$ 115.079,92	R\$ 81.552,32	R\$ 33.527,60	R\$ 115.079,92	
			R\$ 81.552,32	R\$ 115.079,92		

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	DATA :
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	BDI : 18,64%
	LOCAL:	JURU - PB	
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		112,54%	70,11%
		84,85%	46,62%
		0,00%	0,00%


COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

I Impostos		
	IMPOSTO (I) - PIS - COFINS - ISSQN	5,00
	TOTAL	5,00

BDI = 18,64%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																		
	OBRA:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	DATA :															
	DESCRIÇÃO:	PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS, MUNICÍPIO DE JURU - PB	BDI : 18,64%															
	LOCAL:	JURU - PB																
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,85%</td> <td>46,62%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%															
SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	84,85%	46,62%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,06	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,06	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,29	8,51
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,54	18,19

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,31	2,50
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,96
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,98	8,28

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15	3,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,53	3,35

A + B + C + D = 84,85 46,62

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,44	18,32

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	10,41	7,92

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	17,89	7,07

A + B + C + D = 112,54 70,11



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00010/2024
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Assunto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru - PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

Interessados: Prefeitura Municipal de Juru e: J ANDRADE LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Juru - PB, 09 de Julho de 2024.

JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS

Assessor Jurídico
OAB PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Infraestrutura.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em D	...	UNIDADE	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

JOSE MARCELO VASCO SOARES
Secretario de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.	UNIDADE	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 5 (cinco) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como

considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 118.876,24.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

JOSE MARCELO VASCO SOARES
Secretario de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru - PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.	UNIDADE	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 5 (cinco) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 118.876,24.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

JOSE MARCELO VASCO SOARES
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.	UNIDADE	1	118.876,24	118.876,24
				Total	118.876,24

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 118.876,24.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 5 (cinco) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

JOSE MARCELO VASCO SOARES
Secretario de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de obras, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

JOSE MARCELO VASCO SOARES
Secretario de Infraestrutura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.130 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


15 451 1004 1014 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infraestrutura Urbana

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000982 4490.51 99 Obras e Instalações

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO		BDI				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB		18,64%				
OBRA: PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS BASE DE CALCULO : SINAPI , ORSE						
	DESCRIÇÃO	CUSTO SEM BDI	CUSTO C/BDI		PERÍODO	
		R\$	R\$		1º mês	2º mês
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 630,74	R\$ 748,28	%	100%	
				R\$	748,28	
2	CANTEIROS E VEGETAÇÃO	R\$ 21.629,90	R\$ 25.660,97	%	100,00%	
				R\$	25.660,97	
3	PISO PASSEIO	R\$ 29.831,36	R\$ 35.390,91	%	100%	
				R\$	35.390,91	
4	PORTICOS DA ENTRADA, ESTRUTURA SANTO	R\$ 10.282,50	R\$ 12.198,80	%		100%
				R\$		12.198,80
5	ACABAMENTOS FINAIS	R\$ 37.827,52	R\$ 44.877,28	%	50%	100%
				R\$	22.438,64	22.438,64
TOTAL PARCIAL				R\$	84.238,80	34.637,44
TOTAL GERAL				R\$	118.876,24	

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
 PREFEITA

JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS
 ENGENHEIRO CIVIL E TÍC. AGRIMENSOR
 CREA- 16167245648



ORÇAMENTO SINTÉTICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - PB
OBRA: PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS
BASE DE CALCULO : SINAPI , ORSE

ITEM	CÓDIGO	TIPO	FONTE	UNIDADE	RESUMO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS INICIAIS						R\$	630,74
1.1	COMPOSIÇÃO	72898	SINAPI	M3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
1.2	100575	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	507,36	R\$ 0,10	R\$ 50,74
2.0	CANTEIROS E VEGETAÇÃO						R\$	21.629,90
2.1	93358	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 M	20	R\$ 64,44	R\$ 1.288,80
2.2	95240	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	10	R\$ 14,27	R\$ 142,70
2.3	COMPOSIÇÃO	87879	SINAPI	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	220	R\$ 3,95	R\$ 869,00
2.4	03317	COMPOSIÇÃO	ORSE	M ²	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA)	120	R\$ 29,80	R\$ 3.576,00
2.5	88489	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	110	R\$ 11,67	R\$ 1.283,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

2.6	103328	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	130	R\$	80,92	R\$	10.519,60
2.7	98554	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	20	R\$	45,58	R\$	911,60
2.8	358	INSUMO	SINAPI	UN	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	25	R\$	49,54	R\$	1.238,50
2.9	3324	INSUMO	SINAPI	M ²	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	150	R\$	12,00	R\$	1.800,00
3.0					PISO PASSEIO			R\$		29.831,36
3.1.1	94277	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTO AF_06/2016	450	R\$	31,73	R\$	14.278,50
3.1.2	92397	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	265,77	R\$	58,52	R\$	15.552,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

5.0					PORTICOS DA ENTRADA, ESTRUTURA SANTO				R\$	10.282,50
5.1					SAPATA, PILARES E VIGAS					
5.1.1	93358	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,3 M	5,68	R\$	64,44	R\$	366,02
5.1.2	92263	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	10	R\$	148,88	R\$	1.488,80
5.1.3	92265	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	9	R\$	97,40	R\$	876,60
5.1.4	92775	COMPOSIÇÃO	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	40	R\$	17,96	R\$	718,40
5.1.5	92778	COMPOSIÇÃO	SINAPI	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	55	R\$	14,39	R\$	791,45
5.1.6	92793	COMPOSIÇÃO	SINAPI	KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	33,18	R\$	12,47	R\$	413,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

5.1.7	94965	COMPOSICAO	SINAPI	M3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	5	R\$	376,84	R\$	1.884,20
5.1.8	87877	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	30	R\$	7,87	R\$	236,10
5.1.9	03317	COMPOSIÇÃO	ORSE	M ²	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA)	30	R\$	23,64	R\$	709,30
5.1.10	88497	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	30	R\$	12,93	R\$	387,90
5.1.11	88489	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	30	R\$	12,68	R\$	380,40
5.1.12		BASE DO SANTO								
5.1.13	103333	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021	10	R\$	91,05	R\$	910,50
5.1.14	87879	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS	9,42	R\$	3,95	R\$	37,21
5.1.15	87529	COMPOSIÇÃO	ORSE	M ²	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO/AREIA)	9,42	R\$	32,58	R\$	306,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

CNPJ: 08.888.950/0001-41

5.1.16	87267	COMPOSIÇÃO	SINAPI	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	12	R\$	64,58	R\$	774,96
--------	-------	------------	--------	----------------	---	----	-----	-------	-----	--------

6.0	ACABAMENTOS FINAIS							R\$	37.827,52
------------	---------------------------	--	--	--	--	--	--	------------	------------------

6.1	ILUMINAÇÃO								
------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

6.1.1	5052	INSUMO	SINAPI	UN	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H= 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	15	R\$	1.200,00	R\$	18.000,00
-------	------	--------	--------	----	---	----	-----	----------	-----	-----------

6.1.2	42246	INSUMO	SINAPI	UN	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W,	30	R\$	265,82	R\$	7.974,60
-------	-------	--------	--------	----	---	----	-----	--------	-----	----------

6.1.3	91926	COMPOSICAO	SINAPI	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	300	R\$	3,76	R\$	1.128,00
-------	-------	------------	--------	---	--	-----	-----	------	-----	----------

6.1.4	39389	INSUMO	SINAPI	UN	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	10	R\$	18,70	R\$	187,00
-------	-------	--------	--------	----	--	----	-----	-------	-----	--------

6.1.5	97667	COMPOSICAO	SINAPI	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	250	R\$	7,79	R\$	1.947,50
-------	-------	------------	--------	---	---	-----	-----	------	-----	----------

6.2	MOBILIARIO URBANO								
------------	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

6.2.3	252	INSUMO	ORSE	UN	BANCO DE CONCRETO C/ ENCOSTO DE 1,50 X 0,45M	10	R\$	200,00	R\$	2.000,00
-------	-----	--------	------	----	--	----	-----	--------	-----	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

6.2.4	11677	INSUMO	ORSE	UN	MESA DE CONCRETO POLIDO FCK=21 MPA, COM TABULEIRO EM PASTILHA CERÂMICA, BASE DE TUBO DE CONCRETO Ø=0,30M E BANCOS EM TUBO DE CONCRETO Ø=0,40M	9	R\$	705,21	R\$	6.346,89
-------	-------	--------	------	----	--	---	-----	--------	-----	----------

6.3**LIMPEZA FINAL**

6.3.1	6191	COMPOSIÇÃO	ORSE	M ²	LIMPEZA DE RUA (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO)	507,36	R\$	0,48	R\$	243,53
-------	------	------------	------	----------------	--	--------	-----	------	-----	--------

SUBTOTAL		R\$	100.202,02
BDI	18,64%	R\$	18.674,23
TOTAL		R\$	118.876,24

JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL E TÉC. AGRIMENSOR
CREA- 16167245648

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
CNPJ: 08.888.950/0001-41

COMPOSIÇÃO DO BDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB
OBRA: PRAÇA DO POVOADO DALMOPOLIS
BASE DE CALCULO : SINAPI, ORSE



CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,00																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 18,64%

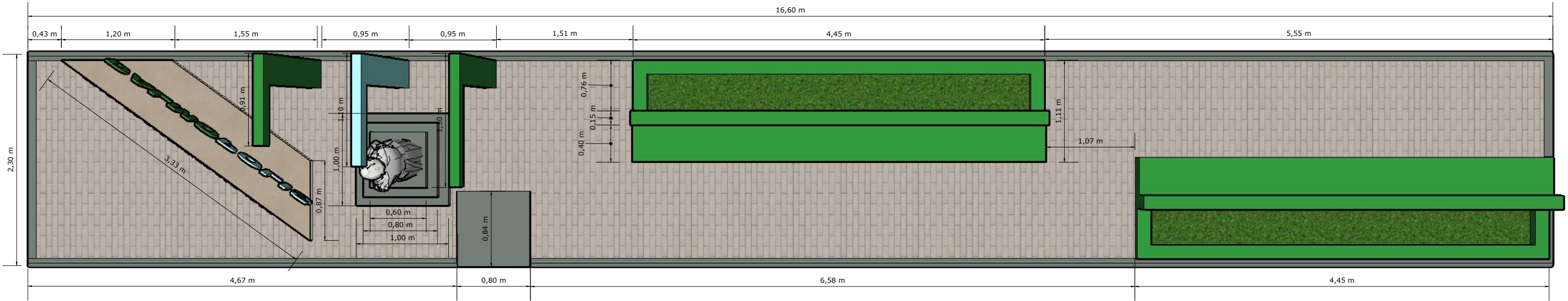
Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

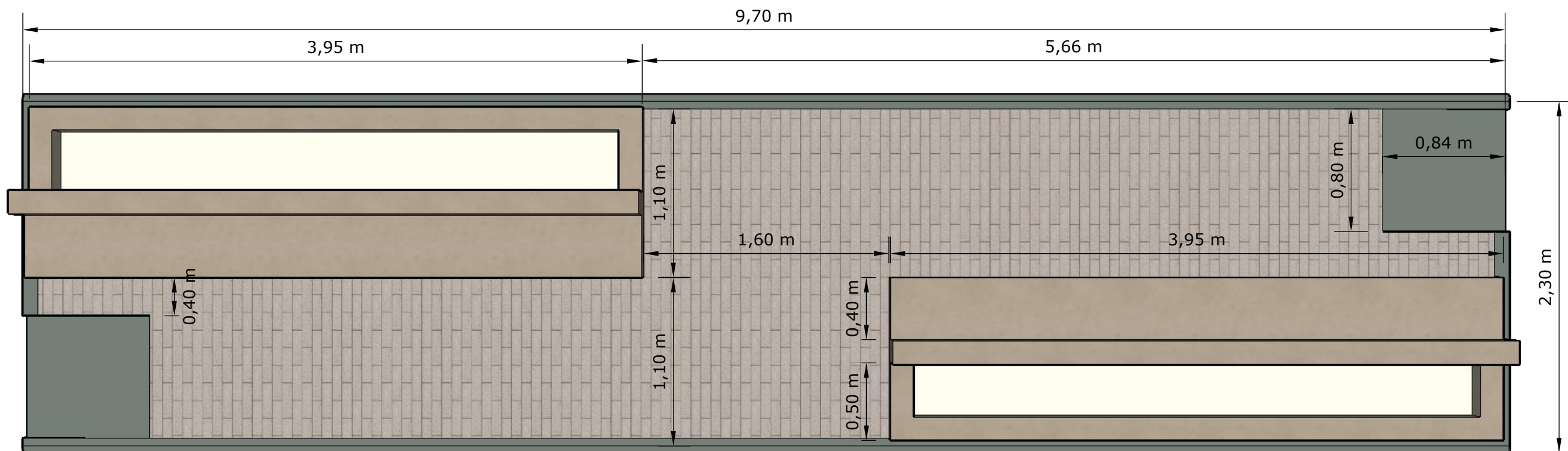
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.

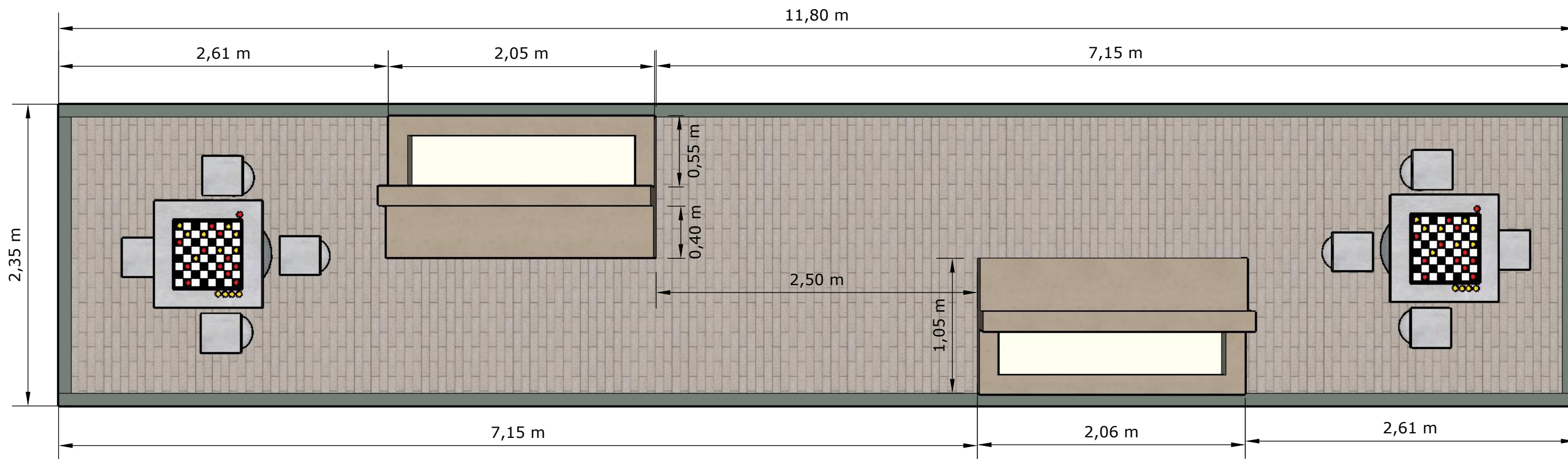
JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS
 ENGENHEIRO CIVIL E TÉCNICO AGRIMENSOR
 CREA- 16167245648

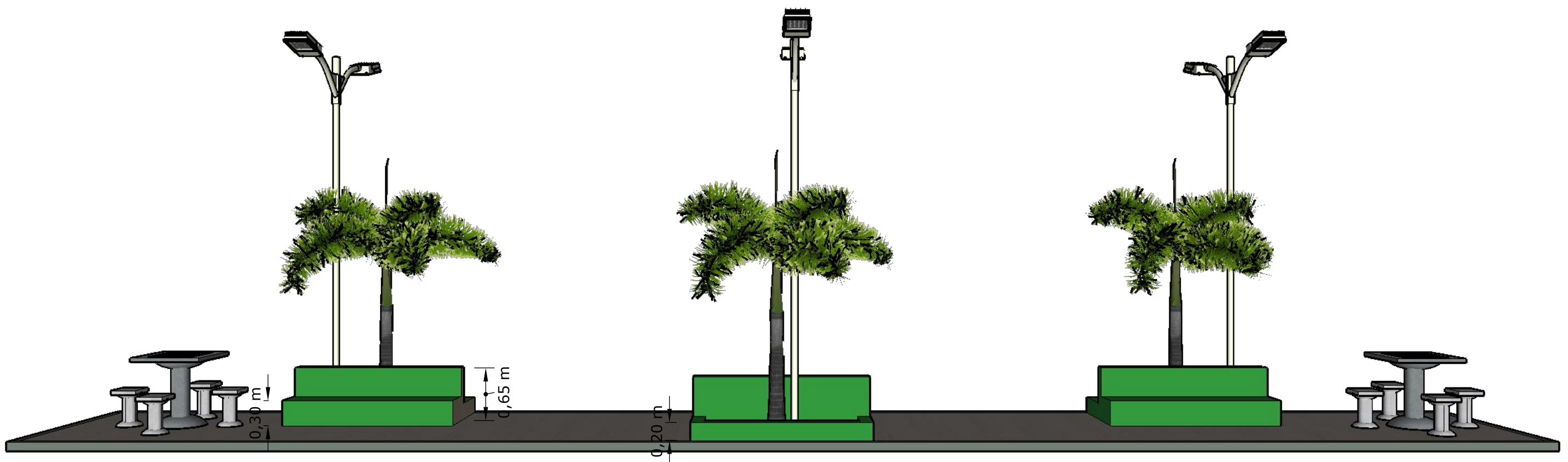
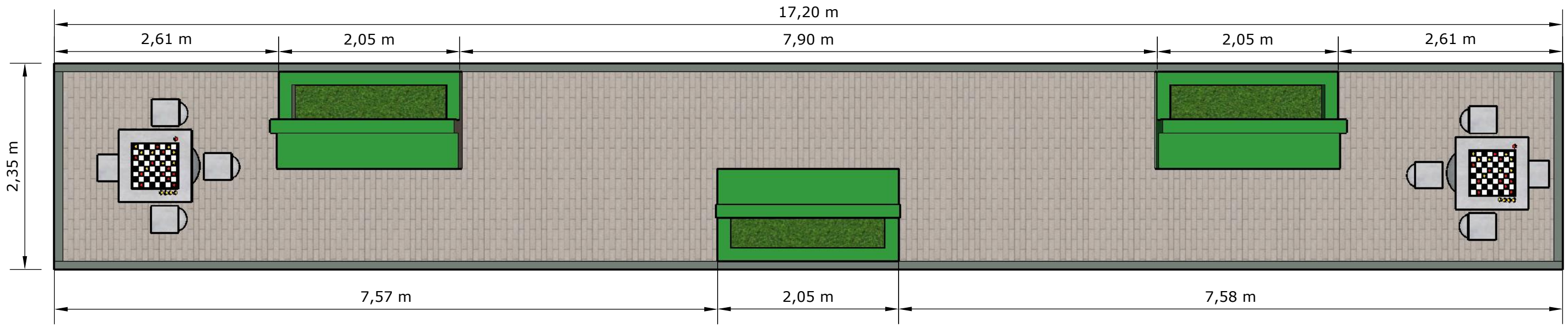


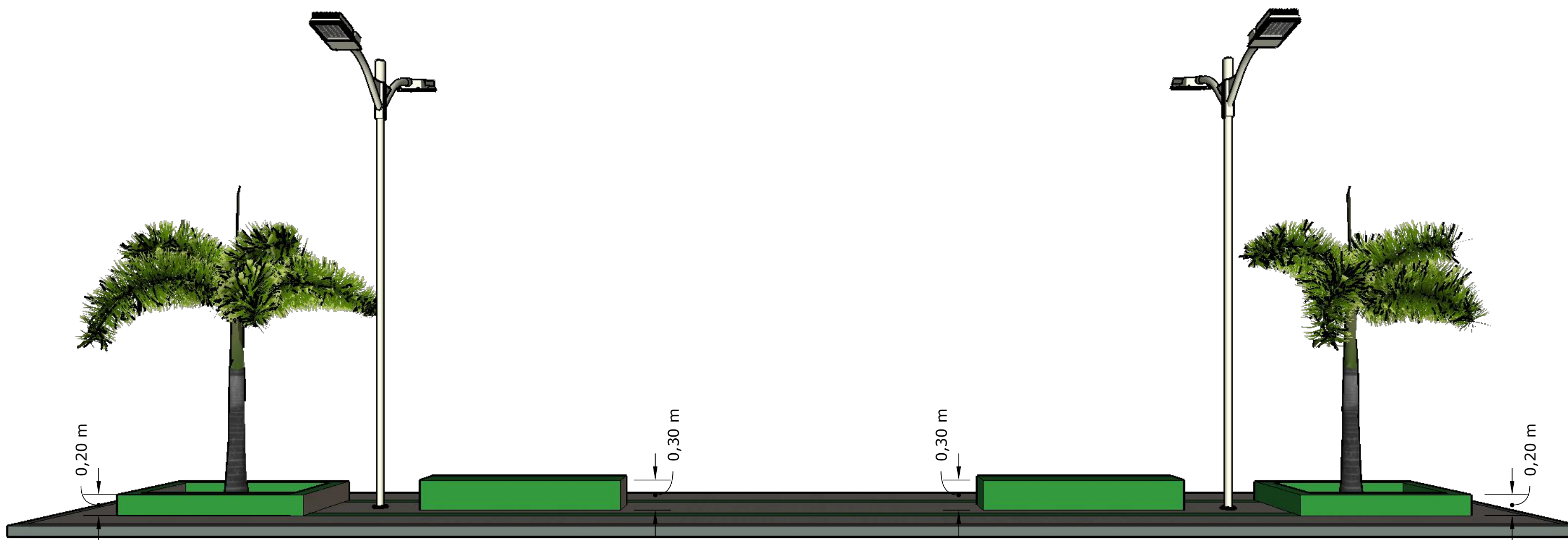
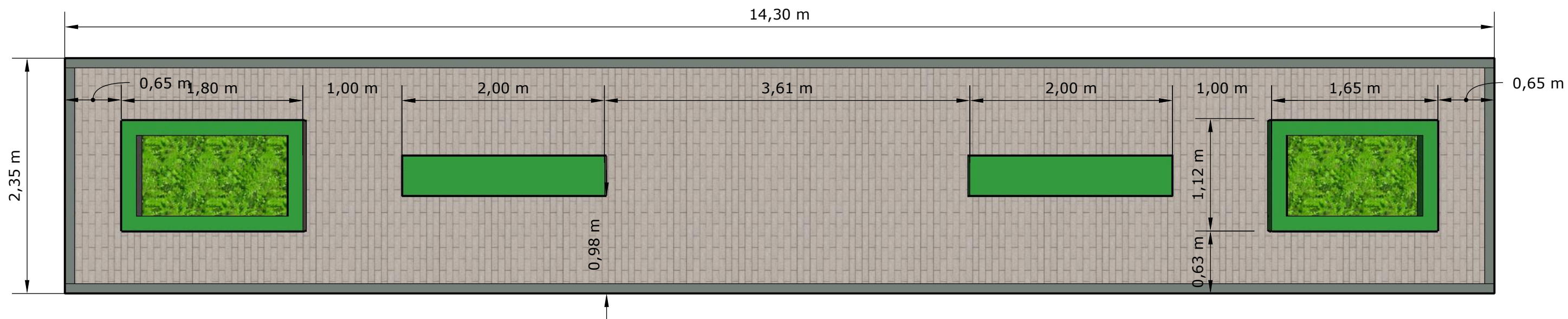
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB	
PRACA DALMOPOLIS	TEI
PRANCHA 01	

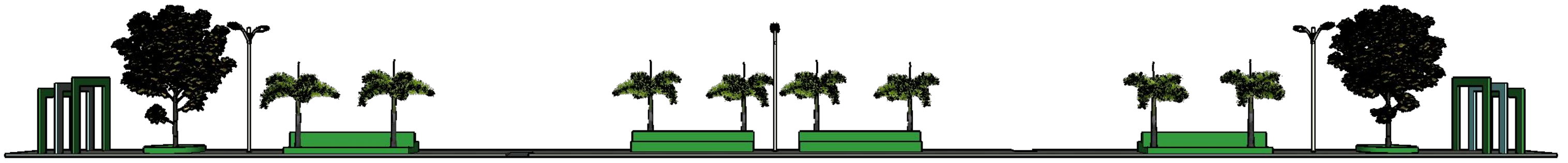
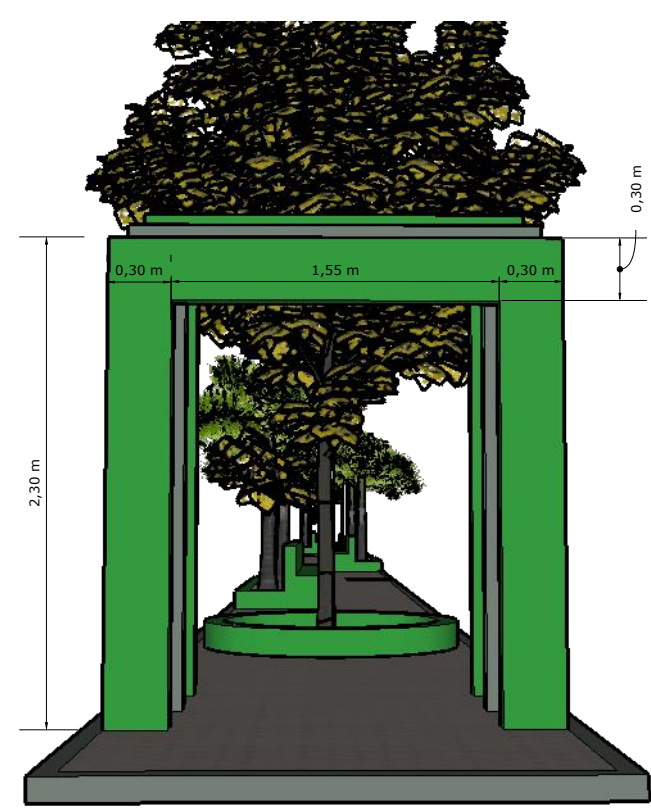
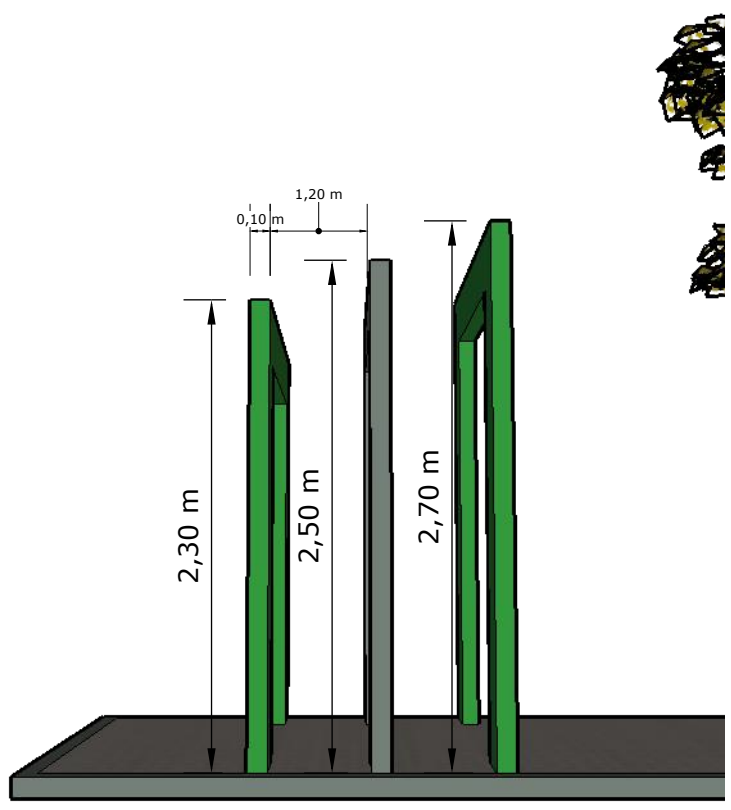
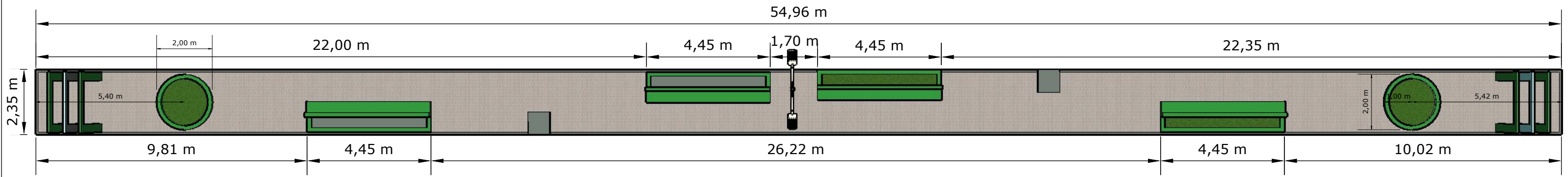












PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB	
PRACA DALMOPOLIS	TEIPEIRO 07
PRANCHA 06	





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2024 às 15:22:22 foi protocolizado o documento sob o N° 89508/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00010/2024
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município
Data de Homologação: 09/07/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R\$ 118.876,24
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).
Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru - PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 115.079,92
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.094.999/0001-09
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	9e6a7f6bdad7adabcd9952bddbff26e86
Autorização da autoridade competente	Sim	f60ba5abb46b38a72bfa31b9a1b6204f
Estimativa da despesa	Sim	5e3857cfa01c6b4a5e3b6f72838b2e4e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f8797234cf1867776a3a4ba891660dae
Formalização de demanda	Sim	b7cbc9aa4e7896a193f787960d986ddc
Justificativa de preço	Sim	a0a57302f1a7a079f559837207f675f4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a164bfdaf696a56155651bed106f4b10
Previsão Orçamentária	Sim	a0eda41a8151debc147d9b5535d1b3f0
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d16b95cf836fd3006460fc38db1deb30
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	Sim	9c64a2ae5865e0305e73e1465cddce6d

João Pessoa, 30 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240628DV00010

CONTRATO Nº: 00134/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juru - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - R MIGUEL DE GOIS, 38 - SAO CRISTOVAO - DESTERRO - PB, CNPJ nº 31.094.999/0001-09, neste ato representado por Francisca Marta Mendonça Santos, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Antonio Barbosa, SN, Casa - São Cristovão - Desterro - PB, CPF nº 138.450.744-26, Carteira de Identidade nº 4445504 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00010/2024-03, de 09 de Julho de 2024, tem por objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru - PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 115.079,92 (CENTO E QUINZE MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru - PB, conforme	UNIDADE	1	115.079,92	115.079,92

Projeto Básico anexo ao termo de referência.				
				Total: 115.079,92

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.130 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

15 451 1004 1014 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infraestrutura Urbana

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000982 4490.51 99 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 5 (cinco) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Jose Marcelo Vasco Soares, Secretario de Infraestrutura, como Gestor; Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal Técnico; Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Administrativo e Jefferson Cordeiro Moraes, Engenheiro Civil, para Fiscal Setorial;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria,

que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 12 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

MENDONCA E SILVA
CONSTRUCOES E LOCACOES
LTDA:31094999000109

Digitally signed by MENDONCA E
SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES
LTDA:31094999000109
Date: 2024.07.12 12:46:00 -03'00'

**MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E
LOCACOES LTDA**

FRANCISCA MARTA MENDONÇA SANTOS
138.450.744-26



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 12 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 115.079,92.

Juru - PB, 09 de Julho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência; DESIGNO os servidores Jose Marcelo Vasco Soares, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 09 de Julho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/07/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00010/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mendonca e Silva Construcoes e Locacoes Ltda - CNPJ 31.094.999/0001-09. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 12 de Julho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.130 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano 15 451 1004 1014 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infraestrutura Urbana 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000982 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juru e: CT Nº 00134/2024 - 12.07.24 - MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 115.079,92.



"Gabinete da Prefeita"

Prefeita Constitucional

Edição Extra

Prefeitura Municipal de Juru – PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel

Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 –1245, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000

Comprovante de publicidade. Doc. 89508/24. Data: 30/07/2024 15:43. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.

Impresso por convidado em 04/08/2024 12:17. Validação: B598.3AF4.8648.58E9.9B52.A579.11FC.BD2D.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru – PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.130 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

15 451 1004 1014 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de infraestrutura Urbana

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000982 4490.51 99 Obras e Instalações

Juru - PB, 27 de Junho de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2024 às 15:43:30 foi protocolizado o documento sob o N° 89523/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000001342024

Data da Publicação: 12/07/2024

Data da Assinatura: 12/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 118.876,24

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Praça em Dalmópolis, Município de Juru - PB, conforme Projeto Básico anexo ao termo de referência

Contratado (Nome): MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Contratado (CNPJ): 31.094.999/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b5983af4864858e99b52a57911fcbd2d
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a0eda41a8151debc147d9b5535d1b3f0
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4eb605b53205aad0424b864870fbf443
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

João Pessoa, 30 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 89508/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Juru**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2024 às 15:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 89523/24 ao Documento 89508/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 89508/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	46 - 50	4eb605b53205aad0424b864870fbf443
Designação da fiscalização técnica do contrato	51 - 52	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovante de publicidade	53	b5983af4864858e99b52a57911fcbd2d
Designação do gestor do contrato	54 - 55	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	56	a0eda41a8151debc147d9b5535d1b3f0
Designação do fiscal administrativo do contrato	57 - 58	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	59	e20f94608bb180e98149189417b2322d

João Pessoa, 30 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB